

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, ÓRGÃO GERENCIADOR** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.419/0001-00, com sede na Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP 74.884-120, nesta capital, representada por seu Presidente, Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**, portador do RG nº 3.935.557 e do CPF nº 869.721.461-00, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedores abaixo indicados, doravante denominados **FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS**, vencedores do pregão eletrônico nº 33/2022, nos termos do respectivo instrumento convocatório constante no Processo administrativo nº 2022002398, e observando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS:

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com sede à rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Bairro Parque Industrial, Araçatuba/SP. CEP. 16.075-370, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, Sócio, portador da cédula de identidade nº 27.601.292-6 e CPF nº 226.722.708-80.

COMERCIAL V.P. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.248/0001-90, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 51, Centro, Itapaci-GO, CEP 76.360-000, neste ato representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, Procuradora, portador da cédula de identidade nº 250.153-SSP/GO e CPF nº 215.855.631-53.

B10 LICITA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.375.213/0001-66, com sede à rua Olímpio Santana Martins, nº 209, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-220, neste ato representada pela Sra. **GERALDINE GARCIA**, Sócia, portador da cédula de identidade nº 6.011.948 e CPF nº 107.272.949-03.

CEGI - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.538/0001-34, com sede à Avenida Alziro Zarur, nº 405 C, Parque Savoy City, São Paulo/SP, CEP 03.570-000, neste ato representada pelo Sr. **ACIR XAVIER**, Sócio, portador da cédula de identidade nº 23.689.236-8 e CPF nº 116.522.538-74.

COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.177.886/0001-72, com sede à rua Botucatu, nº 200-A, Jardim Nossa Senhora D'ajuda, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08.576-660, neste ato representada pelo Sr. **IZAIAS BERNI**, Sócio, portador da cédula de identidade nº 14.170.042 SSP/SP e CPF nº 054.075.208-85.

INOXCOOK COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.157/0001-44, com sede à rua Coronel Luis Gonzaga de Azevedo nº 22, Chácara Seis de Outubro São Paulo/SP, CEP 03.509-070, neste ato representada pelo Sr. **EMILIO CARDOSO DAMASCENA**, Sócio, portador da cédula de identidade nº 16.686.129 SSP/SP e CPF nº 113.436.368-09.

POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.480.591/0001-51, com sede à rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1311, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-060, neste ato representada pelo Sr. **ERIKSON VANDERLEI MOURA**, Sócio, portador da cédula de identidade nº 10.137.458-0 e CPF nº 069.879.799-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PROFISSIONAL**, para atender às demandas do restaurante-escola supervisionado pelo SENAC, a ser instalado na nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Apresente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de **06/10/2022**, ou até o término das quantidades registradas, o que ocorrer primeiro, **não podendo ser prorrogada.**

2.1.1. Caso o presente instrumento seja assinado digitalmente, e não seja definida data futura expressa no campo da vigência, considerar-se-á como termo *a quo* do prazo de vigência a data em que for inserida a última assinatura digital, seja do representante do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica, sendo assegurada ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, a ASSEMBLEIA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR deste registro, se reserva o direito de proceder ao seu cancelamento, na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas, oportunidade na qual deverá ser previamente garantido ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pela entidade interessada, por intermédio de Nota de Empenho, conforme preceituções do art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outro diploma legal que vier a substituí-la, e por instrumento contratual para o item 24.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DOS FORNECIMENTOS

4.1. Estão registrados na tabela abaixo os produtos, suas especificações, preços e quantidades a serem fornecidas pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quando demandado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços:

ITEM 1				
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Un.	<p><u>BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL INDUSTRIAL</u></p> <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composto por Indicador Remoto e Plataforma; • Capacidade de pesagem para até 300 kg; • Bivolt automático. <p>Indicador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display com 6 dígitos; • No mínimo 2 metros de cabo; • Possibilidade de fixação em paredes; • Função tara ou pré-empacotamento. <p>Plataforma</p> <ul style="list-style-type: none"> • Método de contagem (precisão da balança): 50 a 100g; 	1.578,00	1.578,00



	<ul style="list-style-type: none">• Material da estrutura/base: Aço Carbono;• Material da bandeja/plataforma: Aço Inox;• Dimensões: 50x50cm ou 50x60cm; Inmetro: modelo aprovado pela Portaria 162/04. MARCA: LIDER, Fabricante Lider Balanças MODELO: B520		
VALOR TOTAL: R\$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais)			

ITEM 2				
COMERCIAL V.P. LTDA				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Un.	<p><u>BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Projetada para uso profissional;• Tensão: 220V;• Potência: 325W;• Peso aproximado: 11,3 kg;• 10 Velocidades;• Tigela em inox com alça;• Capacidade da tigela: 7,6 litros;• Incluso 3 batedores em aço inox: pá plana, fouet e gancho;• Protetor de respingos;• Controle de elevação da tigela. <p>Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca: G.Paniz</p>	6.417,25	6.417,25
VALOR TOTAL: R\$ 6.417,25 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)				

ITEM 3				
B10 LICITA EIRELI				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Un.	<p><u>BLENDER ALTA ROTAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Jarra em policarbonato ou tritan;• Capacidade mínima da jarra: 2 litros;• Tensão: 220V;• Potência nominal mínima: 1200W;	1.900,00	9.500,00



	<ul style="list-style-type: none">• Velocidade de rotação mínima: 25.000 RPM;• Várias velocidades de funcionamento;• Função pulsar. <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Marca: Marchesoni</p> <p>Modelo: Blender</p>		
VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)			

ITEM 4				
CEGI - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Un.	<p><u>CONSERVADOR DE FRITURAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço inoxidável;• Alimentação: Elétrico;• Tensão: 220V;• Lâmpadas infravermelho;• Potência: 500W;• Dimensões aproximadas (AxLxP): 70 x 45 x 45 cm. <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Marca: Metalmaq</p> <p>Modelo: 2 Lâmpadas</p>	1.880,00	3.760,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)				

ITEM 5				
COMERCIAL V.P. LTDA				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Un.	<p><u>COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO PORTÁTIL</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura construída em aço inoxidável;• Tampo construída em material vitrocerâmico;• Alimentação: Elétrico;• Tensão: 220V;• Dimensões (CxLxA): 64 x 33 x 10cm;• 2 bocas;	1.207,50	4.830,00



	<ul style="list-style-type: none">• Diâmetro mínimo das bocas: 16,5cm;• Potência: 1200W;• Temperatura: 180°C a 550°C;• Duas alças em aço inox nas laterais para o transporte;• Indicador ligado/desligado;• Botões individuais por boca para controle de temperatura. <p>Garantia mínima 6 meses; Marca: Le Cook</p>		
VALOR TOTAL: R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)			

ITEM 6				
B10 LICITA EIRELI				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Un.	<p><u>CUTTER DE MESA PROFISSIONAL</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Aço Inoxidável;• Dimensões (A x L x P): 50 x 25 x 25 cm;• Alimentação: Elétrico;• Tensão: 220V;• Potência do motor mínima: 0,5CV;• Copo/Cuba/Bojo com capacidade de 4 litros;• Deve acompanhar 01 lâmina de corte lisa em aço inox. <p>Garantia mínima de 6 meses. Marca: Metvisa Modelo: Cutter</p>	2.400,00	4.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)				

ITEM 7				
COMERCIAL V.P. LTDA				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Un.	<p><u>DESCASCADOR BASCULANTE DE BATATAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Aço Inoxidável;• Dimensões (A x L x P): 90 x 45 x 60 cm;• Alimentação: Elétrico;• Tensão: 220V;	3.004,95	3.004,95



		<ul style="list-style-type: none">• Potência do motor mínima: 0,5CV;• Capacidade: 10 Kg;• Deve acompanhar 01 disco de corte para batatas; <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Marca: Skymesen</p>		
VALOR TOTAL: R\$ 3.004,95 (três mil, quatro reais e noventa e cinco centavos)				

ITEM 8				
B10 LICITA EIRELI				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Un.	<p><u>FATIADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Aço Inoxidável;• Alimentação: Elétrico;• Tensão: 220V;• Lâmina: 300 mm;• Potência mínima: 0,33CV ou 1/3CV; <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Marca: Metvisa</p> <p>Modelo: CFH300</p>	5.990,00	11.980,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais)				

ITEM 9				
COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Un.	<p><u>FORNO COMBINADO INTELIGENTE COM BASE MODULAR E ACESSÓRIO PARA DEFUMAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Material: construído em aço inoxidável;• Dimensões (PxLxA): 842 x 850 x 1014mm;• Capacidade: 10 GN 1/1;• Alimentação termogênica: gás GLP;• Potência elétrica: 0,9 KW;• Disjuntor: 2 x 16A;• Peso: 155 kg;	118.400,00	236.800,00



	<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir sistema de cocção inteligente para cada tipo de alimento;• Deve contar com conexão de rede <i>Wi-Fi</i>;• Deve possuir sistema de limpeza rápida;• Cada unidade do forno combinado inteligente deve acompanhar estrutura de base modular equivalente do próprio equipamento, construída em aço inox com rack para GNs 1/1, pés com niveladores, proporcional as dimensões do forno;• Cada unidade do forno combinado inteligente deve acompanhar um acessório para defumação original do mesmo fabricante e compatível com o forno combinado inteligente; <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Marca: Rational</p> <p>Modelo: ICP-10-1/1 GAS + BASE + VARIO SMOKER</p>		
VALOR TOTAL: R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)			

ITEM 10 FRACASSADO				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Un.	<u>FORNO ELÉTRICO DIGITAL DE CONVECCÃO COM BASE MODULAR</u>		
VALOR TOTAL: R\$ (...)				

ITEM 11 COMERCIAL V.P. LTDA				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Un.	<u>FORNO ELÉTRICO TIPO SALAMANDRA COM GRATINADOR E BASE MODULAR</u> <ul style="list-style-type: none">• Material: Aço inoxidável;• Dimensões aproximadas (AxLxP): 50x70x40cm;• Sistema de aquecimento por resistências e/ou placa vitrocerâmica e/ou porcelana;• Controle de temperatura até pelo menos 250°C;	4.140,39	4.140,39



		<ul style="list-style-type: none">• Potência: 3500W;• Com gratinador;• Pés niveladores de altura;• Deve acompanhar estrutura de base modular para instalação do forno (módulo de base) construída em aço inox, proporcional às dimensões do forno e compatível com o produto da proposta. <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Marca: Fire</p>		
VALOR TOTAL: R\$ 4.140,39 (quatro mil, centro e quarenta reais e trinta e nove centavos)				

ITEM 12				
INOXCOOK COMERCIAL LTDA-EPP				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Un.	<p><u>FRIGIDEIRA BASCULANTE INTELIGENTE COM BASE MODULAR E ACESSÓRIOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Material: construído em aço inoxidável;• Dimensões (PxLxA): 756mm x 1100mm x 485mm. Altura total com base modular: 1080mm;• Tipo de alimentação: elétrica;• Capacidade de cozimento (volume útil): 02 cubas de 17 litros;• Potência: 13kW;• Peso: 117 kg;• Deve possuir sistema de cocção inteligente para cada tipo de alimento;• Deve contar com conexão de rede Wi-Fi;• Deve contar com sistema de aceleração de cozimento;• Cada unidade da frigideira basculante inteligente deve acompanhar base modular gabinete equivalente do próprio fabricante do equipamento;• Pés niveladores de altura; <p>Cada unidade de frigideira basculante deve acompanhar os seguintes acessórios abaixo especificados:</p> <p><u>Cestos para cozinhar (2 UNIDADES)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Os acessórios devem ser originais do mesmo fabricante e compatível com a frigideira basculante	122.000,00	244.000,00



	<p>inteligente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Os cestos são pendurados no braço do sistema automático para levantar e abaixar e serem carregados em seguida.• No fim do processo de cocção, os cestos são retirados automaticamente do líquido de cocção e o produto pode ser removido com facilidade.• Adequados também para produtos pequenos como arroz. A água pode ser utilizada mais de uma vez, pois não é preciso bascular nada.• Cesto Fechado, não perfurado; <p><u>Cestos para fritar (2 UNIDADES)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Os acessórios devem ser originais do mesmo fabricante e compatível com a frigideira basculante inteligente;• Os cestos são pendurados no braço do sistema automático para levantar e abaixar e serem carregados em seguida.• No fim do processo de cocção, os cestos são retirados automaticamente do líquido de cocção e o produto pode ser removido com facilidade.• Adequados também para produtos pequenos como arroz. A água pode ser utilizada mais de uma vez, pois não é preciso bascular nada.• Cesto perfurado; <p><u>Espátulas (2 UNIDADES)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Os acessórios devem ser originais do mesmo fabricante e compatível com a frigideira basculante inteligente;• Para virar e retirar produtos com facilidade e comodidade. Também é perfeita para enrolar e trabalhar com pratos doces e com ovos como panquecas, omeletes e crepes.• Largura: 250mm; <p><u>Pá (2 UNIDADES)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Os acessórios devem ser originais do mesmo fabricante e compatível com a frigideira basculante inteligente;• Para esvaziar ou dividir grandes quantidades de alimento com segurança e facilidade. Segura contra impactos, não arranha e é resistente a até 250 °C.• Modelo não perfurado;		
--	---	--	--



	<p><u>Escorredor (1 UNIDADE)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O acessório deve ser original do mesmo fabricante e compatível com a frigideira basculante inteligente;• Serve como suporte para produtos moles cozidos ao drenar líquidos.• O escorredor é colocado na parte dianteira da cuba, e o líquido pode escorrer pela válvula integrada à cuba ou ser coletado pelo basculamento da cuba. <p><u>Grelha para Fundo da Cuba (1 UNIDADE)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O acessório deve ser original do mesmo fabricante e compatível com a frigideira basculante inteligente;• Para impedir o contato direto entre o alimento e o fundo da cuba, p. ex., ao cozinhar com baixa temperatura, a grelha para o fundo da cuba é colocada no fundo da cuba, e o alimento é colocado em cima. <p><u>Kit de Cestos 1/6 para dividir GN Perfurados (1 UNIDADE)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O acessório deve ser original do mesmo fabricante e compatível com a frigideira basculante inteligente;• Kit com cestos para dividir 1/6 GN, incluindo tampas (apenas para os cestos não perfurados) e estruturas.• As estruturas são padrão 1/6 GN.• Ideal para cozinhar, fritar e manter aquecidas pequenas quantidades de alimentos nos restaurantes, nos hotéis e na área de serviço. Basta colocar as estruturas diretamente na borda da cuba. <p><u>Kit de Cestos 1/6 para dividir GN Sem Furos (1 UNIDADE)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O acessório deve ser original do mesmo fabricante e compatível com a frigideira basculante inteligente;• Kit com cestos para dividir 1/6 GN, incluindo tampas (apenas para os cestos não perfurados) e estruturas.• As estruturas são padrão 1/6 GN.• Ideal para cozinhar, fritar e manter aquecidas pequenas quantidades de alimentos nos restaurantes, nos hotéis e na área de serviço. Basta colocar as estruturas diretamente na borda da cuba. <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Marca: Rational</p> <p>Modelo: Ivario 2-XS + Base</p>		
--	--	--	--



VALOR TOTAL: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

ITEM 13				
POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Un.	<p><u>LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Aço Inoxidável;• Dimensões aproximadas (AxLxP): 85x60x60cm;• Alimentação: Elétrica;• Tensão: 220V ou 380V;• Potência: entre 5,7 e 8,5 kW;• Capacidade: 20 a 60 gavetas por hora;• Temperatura de lavagem: entre 55 °C e 65°C;• Temperatura de enxague: entre 80 °C e 90 °C;• Capacidade do tanque de lavagem: entre 20 e 22 litros;• Tempo do ciclo: ciclos entre 58 e 180 segundos;• Consumo de água por ciclo: entre 2,4 e 3,2 litros;• Capacidade da gaveta: 16 a 18 pratos ou 9 badeiras de até 46 cm. <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Marca: Netter</p> <p>Modelo: NT 210 3T</p>	19.000,00	19.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)				

ITEM 14				
CEGI - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Un.	<p><u>LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA COM ACIONAMENTO POR JOELHO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Material da estrutura: Aço Inoxidável;• Acionamento da torneira através do joelho;• Dimensões do lavatório: comprimento entre 400 e 350 mm; largura entre 360 e 400 mm; altura entre 280 e 340 mm;	1.300,00	7.800,00



		<ul style="list-style-type: none">• Dimensões da cuba: comprimento entre 250 e 300 mm; largura entre 250 e 300 mm; altura entre 140 e 150 mm;• Válvula de escoamento 2.1/2" ou 3";• Inclusos: torneira, cuba, válvula, parafusos e bucha para fixação. <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Marca: Grunox</p> <p>Modelo: LVJ-50</p>		
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)				

ITEM 15				
COMERCIAL V.P. LTDA				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Un.	<p><u>SELADORA À VÁCUO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Aço Inoxidável;• Dimensões da máquina: comprimento entre 490 e 540 mm; largura entre 480 e 490 mm; altura entre 470 e 950 mm;• Possui 2 barras de selagem;• Comprimento da barra de selagem: 400 mm;• Com tampa de acrílico;• Tempo do ciclo pode apresentar variação de 0 a 60 segundos;• Ajuste do tempo de selagem;• Vazão da bomba a vácuo: entre 20 e 40 m³/h;• Alimentação: Elétrica;• Voltagem: 220V. <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Marca: SulPack</p>	10.678,79	32.036,37
VALOR TOTAL: R\$ 32.036,37 (trinta e dois mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos)				

ITEM 16				
COMERCIAL V.P. LTDA				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



2	Un.	<p><u>MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço inox;• Bandeja em aço inox;• Bocal em ferro fundido ou inox;• Tensão: 220V Mono;• Dimensões: comprimento entre 570 e 690 mm; largura entre 320 e 380 mm; altura entre 350 e 530 mm;• Número do bocal: 10• Capacidade de moagem: 100 a 200kg/h• Potência: 550W• Potência do motor: 0,5cv• Acompanha disco de 5mm; <p>Garantia mínima 6 meses.</p> <p>Marca: C.A.F</p>	3.214,76	6.429,52
VALOR TOTAL: R\$ 6.429,52 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)				

ITEM 17				
B10 LICITA EIRELI				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Un.	<p><u>PASS-THROUGH 2 PORTAS REFRIGERADO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura externa construída em aço inox;• Dimensões (LxPxA):700 x 800 x 2050mm;• Volume mínimo interno: 540L;• Alimentação Elétrica: 220V• Temperatura de trabalho entre aproximadamente 0°C e 5°C;• Paredes duplas com isolamento térmico em poliuretano de alta densidade ou em lã de rocha;• Revestimento interno em alumínio naval ou aço inox;• Gabinetes internos com cantoneiras para receber GNs 1/1;• Sistema de refrigeração completo com unidade compressora incorporada; <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Marca: Refrimate</p> <p>Modelo: PTR600</p>	9.300,00	18.600,00



VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

ITEM 18				
B10 LICITA EIRELI				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Un.	<p><u>PASS-THROUGH 2 PORTAS AQUECIDO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura externa construída em aço inox;• Dimensões (LxPxA):700 x 800 x 2050mm;• Volume mínimo interno: 540L;• Alimentação Elétrica: 220V mono/bifásico, 60Hz.• Temperatura de trabalho: mínima de 65°C e máxima entre 70°C e 85°C;• Portas construídas em aço inoxidável;• Paredes duplas com isolamento térmico em poliuretano de alta densidade ou em lã de rocha;• Revestimento interno em alumínio naval ou aço inox;• Gabinetes internos com cantoneiras para receber GNs 1/1;• Sistema de aquecimento através de resistências elétricas; <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Marca: Refrimate</p> <p>Modelo: PTA600</p>	7.320,00	14.640,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)				

ITEM 19				
COMERCIAL V.P. LTDA				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Un.	<p><u>REFRIGERADOR VERTICAL DUPLEX FROST FREE</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Formato Duplex;• Com Sistema Frost Free;• Portas: duas;• Cor: Inox/Prata;• Com volume interno total (refrigerador + freezer) de 400L;• Possuir no mínimo 3 prateleiras armadas suspensas e	3.194,51	3.194,51



		reguláveis; <ul style="list-style-type: none">• Com iluminação interna;• Tensão: 220 V;• Possuir pés niveladores;• Certificado pelo INMETRO, com selo de classificação de eficiência energética Classe A; Garantia mínima de 12 meses. Marca: Electrolux		
VALOR TOTAL: R\$ 3.194,51 (três mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)				

ITEM 20				
COMERCIAL V.P. LTDA				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Un.	<u>ROBOT DE COZINHA</u> <ul style="list-style-type: none">• Material do copo/cuba: Aço Inox;• Alimentação: Elétrico;• Tensão: 220V 60Hz Monofásico;• Potência: entre 1500W e 1800W;• Realizar as funções mínimas de picar, triturar, amassar, bater e cozinhar;• Capacidade mínima do copo/cuba de 2,2 litros;• Mínimo de 10 velocidades;• Com Temporizador e controle de temperatura; Garantia mínima de 12 meses. Marca: Thermomix	11.174,07	67.044,42
VALOR TOTAL: R\$ 67.044,42 (sessenta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)				

ITEM 21				
COMERCIAL V.P. LTDA				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Un.	<u>TERMOCIRCULADOR SOUS VIDE</u> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (PxLxA): 145 x 130 x 320mm ou (DxA): 88 x 350mm;• Construção: partes que trabalham submersas devem	3.663,72	10.991,16



		<p>ser feitas em aço inoxidável;</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência: entre 1500W e 3000W;• Temperatura de operação: deve estar no intervalo entre 20 e 100 graus Celsius (variação aceita de 5%);• Capacidade de aquecimento da água: entre 20 e 100L (variação aceita de 20%);• Display para visualizar funcionamento;• Temporizador;• Tensão: 220V; <p>Garantia mínima 6 meses.</p> <p>Marca: TermoLab</p>		
VALOR TOTAL: R\$ 10.991,16 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)				

ITEM 22				
B10 LICITA EIRELI				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Un.	<p><u>ULTRA CONGELADOR 5GNs</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura construída em aço inoxidável;• Dimensões aprox.. (CxLxA): 785 x 800 x 950mm;• Ultra congelador com capacidade para 05 GNs – padrão da GN 1/1;• Equipado com sonda;• Tensão: 220V;• Certificado pelo INMETRO. <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Marca: Pratica Klimaquip</p> <p>Modelo: UK 05 EASY</p>	29.900,00	89.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)				

ITEM 23				
DESERTO				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Un.	<u>COFRE CONCRETADO</u>		



VALOR TOTAL: R\$ (...)

ITEM 24				
CEGI - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI				
Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Un.	<p><u>ILHA DE COCCÃO</u> SOLUÇÃO INTEGRADA DE COZINHA PROFISSIONAL COMPOSTA POR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 UN.: CHAPA ELÉTRICA COM BASE MODULAR;• 1 UN.: CHAR BROILER A GÁS COM BASE MODULAR;• 2 UN.: FOGÃO A GÁS MODULAR 6 BOCAS COM BASE;• 2 UN.: FRITADEIRA A GÁS COM 2 CUBAS;• 2 UN.: MÓDULO NEUTRO COM BASE. <p>Todos os itens possuem garantia de 12 (doze) meses.</p> <p><u>CHAPA ELÉTRICA COM BASE MODULAR (1 UN.)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura construída em aço inoxidável;• Dimensões externas (LxP): 72 x 75 cm;• Chapa quente lisa construída em aço carbono;• Sistema de aquecimento por resistência;• Voltagem: 220V Mono/Bifásica - 60Hz;• Termostato de segurança;• Botão liga e desliga;• Calha e dreno de gordura;• Pés com niveladores.• Deve acompanhar a estrutura de base modular para instalação da chapa elétrica (módulo de base) construída em aço inox, proporcional às dimensões da chapa elétrica e compatível com o produto da proposta. <p><u>CHAR BROILER A GÁS COM BASE MODULAR (1 UN.)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões (L x P x A): 80 x 80 x 30cm;• Estrutura construída em aço inoxidável;• Grelhas em ferro fundido;• 02 zonas de aquecimento com controles independentes;• Válvulas de gás com ajuste da graduação de chama;• Painel frontal com manípulos e com indicação de fogo alto e baixo;	66.900,00	66.900,00



	<ul style="list-style-type: none">• Queimadores tubulares em aço;• Tipo de alimentação: Gás GLP;• Bandeja coletora de resíduos;• Pés com niveladores;• Deve acompanhar a estrutura de base modular para instalação do char broiler (módulo de base) construída em aço inox, proporcional às dimensões do char broiler e compatível com o produto da proposta. <p><u>FOGÃO A GÁS MODULAR 6 BOCAS COM BASE (2 UN.)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Fogão modelo de encosto;• Estrutura construída em aço inoxidável;• Dimensões: 1350 x 975 x 245 mm;• 6 queimadores em ferro fundido;• 2 linhas de chama em cada queimador;• Grelhas removíveis em ferro fundido;• Botões de acendimento individual por boca com indicação de regulação da chama; Tipo de alimentação: Gás (GLP); Bandeja coletora de resíduos e gordura;• Deve acompanhar estrutura de base modular para instalação do fogão (módulo de base) construída em aço inox, pés com niveladores, proporcional às dimensões do fogão e compatível com o produto da proposta. <p><u>FRITADEIRA A GÁS COM 2 CUBAS (2 UN.)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Material: aço inox;• Pannel frontal em aço inox;• Dimensões (C x L x A): entre 400 e 450 mm; entre 740 e 790 mm; entre 1115 e 1160 mm;• Quantidade de cubas: 2 unidades;• Quantidade de cestos por cuba: 1 unidade;• Capacidade total: entre 24 e 25 litros;• Capacidade por cuba: entre 12 litros e 12,5 litros;• Pés em nylon para nivelamento de altura;• Sistema de segurança contra falta de chama;• Dreno para remoção do óleo;• Termostato de segurança;• Consumo de gás: entre 1,6 kg/h e 1,8kg/h;• Potência: 78.000 BTU e 82.000 BTU;• Controle de temperatura por termostato;• Tipo de alimentação termogênica: Gás GLP;		
--	--	--	--



	<p><u>MÓDULO NEUTRO (2 UN.)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inoxidável;• Dimensões aproximadas (LxPxA): 720x745x245 mm;• Deve ser equivalente em altura e profundidade ao restante da linha de cocção (serie 700 ou equivalente);• Deve acompanhar estrutura de base modular para instalação do módulo neutro (módulo de base) construída em aço inox, pés com niveladores, proporcional às dimensões do módulo neutro e compatível com o produto da proposta; <p>Marca: Grunox Modelo: CBEG-720 + BASE</p>		
VALOR TOTAL: 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)			

4.2. Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:

- a) O **VALOR UNITÁRIO** corresponde ao preço a ser pago pela ASSEMBLEIA por cada unidade do respectivo item.
- b) O **VALOR TOTAL** corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade total do respectivo item.

4.3. Os produtos cujos preços estão registrados nesta Ata serão fornecidos pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ao ÓRGÃO GERENCIADOR depois da formalização da solicitação, a ser feita por meio de Nota de Empenho e o encaminhamento de Ordem de Fornecimento, e após:

- 4.3.1.** A verificação do quantitativo registrado ainda disponível.
- 4.3.2.** A comprovação de emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 4.3.3.** A consulta à Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais, que informará a vigência da presente Ata, além de outras observações que julgar pertinentes.

4.4. O fornecimento dos produtos dar-se-ão **sob demanda**, uma vez que **os itens deverão ser entregues de forma parcelada**, sempre que necessário, visando suprir as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 4.4.1.** Para o recebimento dos produtos, supervisão e acompanhamento da instalação dos mesmos, será nomeada pelo Ordenador de Despesa uma Comissão Especial, composta por, pelo menos 03 (três) servidores, para verificar a conformidade dos produtos com a especificação e quantitativo.

4.5. A entrega dos produtos será realizada na **Seção de Patrimônio** em dia útil, de expediente normal, **entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas**, no seguinte endereço:



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Palácio Maguito Vilela, Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01

Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP: 74.884-090

Telefones para Contato: (62) 3221-3405

4.6. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

4.6.1. A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá através de encaminhamento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.6.2. O prazo para a entrega será contado a partir do dia útil subsequente ao do encaminhamento da Ordem de Fornecimento, independentemente da confirmação de seu recebimento;

4.6.3. A Ordem de Fornecimento será encaminhada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para o endereço eletrônico (*e-mail*) indicado formalmente pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO no ato da assinatura desta Ata de Registro de Preços;

4.6.4. Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, assinalando prazo específico, para receber a Nota de Empenho, oportunidade na qual um de seus representantes legais deverá comparecer no local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

4.7. O prazo de entrega dos produtos poderá ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos arrolados nos incisos I a VI do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993;

4.7.1. Para os fins previstos neste item, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do(s) motivo(s) alegado(s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido;

4.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.9. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues em embalagem lacrada, contendo a descrição do item solicitado, bem como a sua quantidade, e em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, bem como no Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022 e em seus anexos, sendo recebidos da seguinte forma:

4.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação e quantitativo;

4.9.2. Definitivamente, após verificação da quantidade, qualidade e conformidade com a

proposta vencedora ou após transcorridos **5 (cinco) dias** do recebimento provisório.

4.10. Caso algum produto não corresponda à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser entregue ou substituído dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da notificação encaminhada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

4.11. Caso não ocorra a substituição prevista no item anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO às penalidades previstas no Capítulo 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022.

4.12. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022 e em seus anexos.

4.13. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá obedecer às exigências do Ministério do Trabalho, ficando sob sua responsabilidade quaisquer eventualidades relacionadas com a saúde e segurança de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás é o ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, sendo a Secretaria de Gestão de Compras a unidade responsável por auxiliar e supervisionar o Gestor da Ata no seu controle e fiscalização.

5.2. A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, especialmente designado para a função de Gestor, nos termos dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

5.3. O Gestor desta Ata de Registro de Preços deverá realizar os procedimentos de fiscalização, bem como tomar as providências necessárias ao seu fiel e perfeito cumprimento, inclusive registrando todas as eventuais ocorrências que estejam em desacordo com o avençado, tendo por parâmetro os resultados previstos no edital e em seus anexos.

5.4. Cabe ao Gestor desta Ata de Registro de Preços fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- a)** Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento da Ata, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;



- b)** Transmitir ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;
- c)** Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou o cancelamento desta Ata de Registro de Preços;
- d)** Adotar as providências necessárias para a regular execução desta Ata de Registro de Preços;
- e)** Promover, com a presença de representante do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a verificação dos fornecimentos efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f)** Verificar a qualidade dos produtos entregues, podendo exigir sua substituição quando não atenderem aos termos do que foi registrado;
- g)** Esclarecer prontamente as dúvidas do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- h)** Acompanhar e controlar os prazos constantes desta Ata de Registro de Preços, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais;
- i)** Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência desta Ata de Registro de Preços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação;
- j)** Observar se as exigências do edital, do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços foram atendidas em sua integralidade;
- k)** Fiscalizar a obrigação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO de manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO terá seu registro cancelado nas hipóteses em que:

- a)** Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;



- b)** Não retirar a respectiva Nota de Empenho, após devidamente notificado para tanto, bem como deixar de atender à Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este se torne superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e)** Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no edital.

6.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado mediante despacho do Presidente do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo assegurados ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.2.1. A recusa do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO em entregar os produtos, depois de assinada a Ata de Registro de Preços, poderá implicar na aplicação das penalidades previstas no **Capítulo 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022**, tais como multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás.

6.3. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou assinar o Contrato, que não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no **Capítulo 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022**, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá garantir o fornecimento dos produtos/execução dos serviços mediante o pagamento dos preços registrados, durante todo o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer reajuste durante sua vigência, podendo esta Ata de Registro de Preços sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas a lei federal de licitações e as regras abaixo, quanto às alterações contratuais:

7.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.1.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:



- I - Convocar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, visando à negociação para redução de preços e sua readequação aos preços praticados pelo mercado;
- II - Liberar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do compromisso assumido, no caso de restar frustrada a negociação;
- III - Convocar os demais fornecedores, promovendo junto a estes igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em razão deste fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- I - Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do envio da Ordem de Fornecimento.
- II - Convocar os demais fornecedores, promovendo junto a estes igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Para fins de exoneração da obrigação de fornecer os produtos registrados nesta Ata, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá apresentar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para análise, antes do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, documentos e planilhas que demonstrem a elevação extraordinária dos custos dos produtos ocorrida após a data da realização da licitação, assim como a existência de fato superveniente imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis ou de onerosidade excessiva que o impeçam de cumprir a referida obrigação.

7.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMISSO ARBITRAL

8.1. Os conflitos que possam surgir relativamente à contratação decorrente desta Ata, caso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, nos termos da Declaração de Compromisso de Arbitragem a ser apresentada, anexo 01.

**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
- LEI FEDERAL Nº 13.709/2018**

9.1. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de proteção de Dados – LGPD, e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE;

9.2. Em atenção ao art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018:

9.2.1. fica vedado às partes, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal:

9.2.1.1. A utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela objeto da contratação;

9.2.1.2. O tratamento dos dados pessoais de forma incompatível com a finalidade contratual;

9.2.1.3. O tratamento dos dados pessoais de forma que exceda o mínimo necessário para a realização da finalidade contratual.

9.2.2. A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a adotar os procedimentos necessários para:

9.2.2.1. Proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

9.2.2.2. Prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

9.3. A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a adotar os procedimentos necessários ao atendimento dos arts. 15 e 16 da Lei nº 13.709/2018, isto é, no que se refere ao término de tratamento dos dados pessoais.

9.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

9.5. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, compartilhados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

9.6. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG,

endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.

9.7. A LICITANTE/CONTRATADA se obriga a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE E FORO

10.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 29 da Lei Estadual nº 17.928/2012, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, e sua íntegra será disponibilizada no sítio eletrônico desta Casa de Leis, para acesso livre aos cidadãos e aos órgãos de controle.

10.2. O edital da licitação e seus anexos integram, para todos os efeitos legais e em todos os seus dispositivos, a presente Ata de Registro de Preços, estando a mesma vinculada àqueles instrumentos, devendo ser observadas durante a execução desta Ata, todas as obrigações e disposições ali consignadas.

10.3. Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para a solução de quaisquer conflitos oriundos desta Ata, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja **ressalvado o disposto na Cláusula Oitava deste instrumento.**

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Deputado Estadual Lissauer Vieira

(Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.**
CNPJ nº 09.251.627/0001-90
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Sócio

COMERCIAL V.P. LTDA
CNPJ nº 04.309.248/0001-90
MARIA DE LOURDES PEREIRA
Procuradora



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

B10 LICITA EIRELI
CNPJ nº 24.375.213/0001-66
GERALDINE GARCIA
Sócia

**CEGI - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI**
CNPJ nº 24.325.538/0001-34
ACIR XAVIER
Sócio

COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ nº 54.177.886/0001-72
IZAIAS BERNI
Sócio

INOXCOOK COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ nº 11.360.157/0001-44
EMILIO CARDOSO DAMASCENA
Sócio

POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ nº 37.480.591/0001-51
ERIKSON VANDERLEI MOURA
Sócio

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ARBITRAL

1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução do ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).
2. A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
3. A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia-GO.
4. O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
5. A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
6. Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
7. A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8. As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente Declaração de Compromisso Arbitral.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Deputado Estadual Lissauer Vieira
(Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.**
CNPJ nº 09.251.627/0001-90
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Sócio

COMERCIAL V.P. LTDA
CNPJ nº 04.309.248/0001-90
MARIA DE LOURDES PEREIRA
Procuradora

B10 LICITA EIRELI
CNPJ nº 24.375.213/0001-66
GERALDINE GARCIA
Sócia

**CEGI - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI**
CNPJ nº 24.325.538/0001-34
ACIR XAVIER
Sócio

COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ nº 54.177.886/0001-72
IZAIAS BERNI
Sócio

INOXCOOK COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ nº 11.360.157/0001-44
EMILIO CARDOSO DAMASCENA
Sócio



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ nº 37.480.591/0001-51
ERIKSON VANDERLEI MOURA
Sócio